

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação


Termo de Fomento nº 001/2017

2º Termo Aditivo 2017


A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente a parcela 04 de 2018, através da Cultura, no valor de R\$ 7.250,00, efetuado no dia 08 de Junho de 2018, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

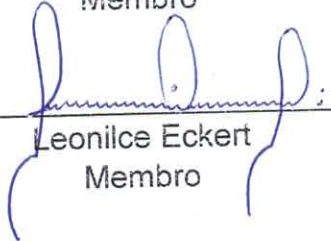
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schwerz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Leonilce Eckert
Membro



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Termo de Fomento nº 001/2017

2º Termo Aditivo 2017

Objeto da Parceria:

Desenvolver, promover, oportunizar e incentivar a difusão da cultura do Município de Maravilha em 2018.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A ACEMA utilizou os recursos para pagamento de:

- Pagamento de oficina de dança, professora de Ballet, para alunas de 04 a 14 anos, no Clube Recreativo Maravilha, mês de maio de 2018;
- Coordenadora da Banda Marcial Cidade das Crianças, 04 horas, atende aproximadamente 28 alunos, a partir dos 4 anos, na sede da Banda Marcial, mês de maio de 2018;
- Professor de Danças do CTG Juca Ruivo, 10 horas, atende 92 alunos a partir dos 5 anos de idade, no Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo, mês de maio de 2018;
- Responsável pelo ensaio do Coral Santa Cecilia do Bairro Floresta, Coral Sempre Alegre e Clube de Mães Raio de Sol, referente mês de maio de 2018;
- Responsável pela Dança Alemã – Volhstanzgruppe Wunderbar, atende aproximadamente 23 alunos, mês de maio de 2018;
- Maestro responsável pelo Lar de Convivência Cantar é Viver, atende aproximadamente 31 alunos, mês de maio de 2018;
- Responsável pelas aulas de artesanato e pintura em tecidos, para crianças, adolescentes e adultos, nos períodos vespertino e noturno, no Clube Recreativo Maravilha, mês de maio de 2018;
- Pagamento de Professor de aula de canto na ACIMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, referente mês de maio de 2018;
- Pagamento de prestação de serviço do Maestro do Coral Alemão “IMMER FROHLICH”, atende aproximadamente 18 alunos, referente ao mês de maio de 2018.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Análise do cumprimento do objeto:

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 001/2017 – 2º Termo Aditivo de 2017.

| Data da Transferência | Valor Transferido | Observações |
|-----------------------|-------------------|-------------|
| 08/06/2018 | R\$ 7.250,00 | Cultura |

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

Rosi Inácia Reichert Heineck
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento 001/2017 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver, promover, oportunizar e incentivar a difusão da cultura do Município de Maravilha.

Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 04 de 2018, no valor de R\$ 7.250,00, efetuado no dia 08 de Junho de 2018.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

Rosi Inácia Reichert Heineck
Gestor da Parceria



- Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 001/2017 – 2º Termo Aditivo de 2017

Parcela: 04

Valor: R\$ 7.250,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Rosimar Maldaner

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Roseméri Bruch Rodrigues da Silva

Nota de Empenho: 2317/2017

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2017 – 2º Termo Aditivo de 2017, no valor de R\$ 7.250,00, através da parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver, promover, oportunizar e incentivar a difusão da cultura do Município de Maravilha em 2018.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal n. 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

Adriana Dias
Controladora Interna



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 001/2017 – 2º Termo Aditivo de 2017

Parcela: 04

Valor: R\$ 7.250,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Rosimar Maldaner

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Roseméri Bruch Rodrigues da Silva

Nota de Empenho: 2317/2018

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

Rosimar Maldaner
Prefeita Municipal